Lei nº 840/2004 **Em, 20 de setembro de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 20 / 09 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA TELEVISÃO RIVIERA LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à empresa Televisão Riviera Ltda., o terreno abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com destinação exclusivamente para regularizar a situação da Torre de Retransmissão, da empresa donatária, nesta cidade, qual seja:

Área Rural, com 6.400 m^2, dentro dos seguintes limites e confrontações: de um lado com Dário Lima, Emericiano O. de Gouveia, de outro lado com José Jacinto da Silva, com Caros Barcelos, com a Adomiro Capanema, objeto da matriculo nº 0.808, de 19/01/1987 do Cartório de Registro de Imóvel local.

Parágrafo Único – Para efeito da doação descrita neste artigo, fica o imóvel avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - A doação que trata o artigo anterior será formalizada por escritura pública, ocorrendo todas despesas necessárias por conta da donatária.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei nº 835/2004, de 18/06/2004, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal